



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**Gabinete da Presidência**

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 18, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

**“Dispõe sobre a concessão da segunda fração de férias a servidora Juliana da Silva Batista correspondente ao período aquisitivo 06/02/2023 à 05/02/2024.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso III, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Sapezal combinado com o disposto no inciso XIX, art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Considerando que a servidora Juliana da Silva Batista requereu a concessão de 30 dias de férias, do período aquisitivo 2023/2024, vencidas em cinco de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda fração de férias a servidora Juliana da Silva Batista, em exercício no cargo em comissão de “diretora jurídica”, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, pelo período de 10 dias, com início no dia 17 de abril de 2024 e término no dia 26 de abril de 2024, sendo 10 dias em gozo. Devendo retornar ao trabalho em 27 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registra-se,

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2024.

  
ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente-CMS

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
16/04/24 à \_\_\_\_\_  
Nilma Lopes Santana